

## Orientações da CCEX para Coordenadores de Curso

Foi deliberado na última reunião da Comissão, 70ª sessão ordinária, realizada em 05/05/2021, relembrar aos Srs.(as) Coordenadores de Curso, sobre as normativas vigentes da PRCEU para o oferecimento remoto dos cursos de Extensão, enquanto perdurar as restrições em função da Pandemia por Covid-19 e, trazer algumas deliberações da Comissão para os cursos.

1-) **RESOLUÇÃO CoCEX nº 7897 de 02/12/2019.** Regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da USP e dá outras providências.

- Na 66ª sessão ordinária da CCEX, realizada em 21/10/20, deliberou-se que para a propositura de novo curso ou nova edição de Especialização, fica definido o número mínimo de 35 participantes para a realização do curso, visando a garantia do equilíbrio financeiro dos mesmos.
- Ofício Circular PRCEU, de 19/03/2021, recomenda atenção no preenchimento da caracterização acadêmica, referente aos artigos 26 e 36 da Resolução, que tratam dos critérios de aprovação nos cursos de extensão.

2-) **PORTARIA PRCEU nº 11, de 07 de maio de 2020.** Dispõe sobre possibilidade de alteração de procedimentos para realização de banca examinadora de Curso de Especialização, face ao enfrentamento da Covid-19.

- Portaria n. 11 de 07/05/2020 e o Ofício Circular 04/2020 tratam especificamente da realização das bancas de defesa de TCC no formato remoto. Neles, ficou definido que o coordenador pode realizar as bancas remotamente, formalizando o pedido de alteração à CCEX e informando o "local de apresentação", em que o único membro da banca, docente da USP, deverá participar presencialmente e assumir as responsabilidades previstas na Portaria, em atendimento ao artigo 1º, parágrafo 2º.
- Na 69ª sessão ordinária da CCEX, realizada em 11/03/2021, foi aprovado o uso de um formulário eletrônico do Google Forms para o preenchimento das atas de defesa de TCC, em substituição ao formulário em papel. Para o uso, basta informar um e-mail para que a CCEX possa compartilhar o formulário e incluí-lo como Editor, a fim de ter acesso às atas preenchidas.

3-) **PORTARIA PRCEU nº 13, de 17 de junho de 2020.** Dispõe sobre possibilidade de alteração de carga horária de aulas e atividades a distância para cursos de Extensão Universitária presenciais, ou semipresenciais e dá outras providências.

- A portaria suspendeu, temporariamente, o limite estabelecido no parágrafo 4, do artigo 22, da Resolução CoCEX nº 7897, de 20% da carga horária total do curso para oferecimento de atividades remotamente. As solicitações de oferecimento de carga horária remota, devem ser formalizadas à CCEX, informando o curso, módulo e a carga horária. No retorno presencial, caso a carga horária solicitada para uso remoto não tenha sido efetivamente utilizada, esta deve ser comunicada à CCEX, para que se procedam as alterações necessárias no Painel de Controle do curso no Sistema Apolo.